Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12862/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei;
CONSIDERANDO a importância de se assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de

CONSIDERANDO a importância do incentivo à adoção dos desenhos universais na concepção de espaços, artefatos e produtos, de forma a atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma,

segura e confortável, promovendo-se assim a acessibilidade.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2935/2012 instituiu o Programa Cidade Acessível, com o objetivo de incentivar o enquadramento, por parte dos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, ao conceito de Desenho Universal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2935/2012 criou ainda, no Município de Niterói, a

Comissão de Avaliação em Acessibilidade – CAA, com a atribuição de verificar o cumprimento dos critérios para obtenção do Selo de Acessibilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Comissão de Avaliação em Acessibilidade – CAA, criada pela referida lei.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação em Acessibilidade – CAA, criada pela Lei Municipal nº 2935/2012, terá as seguintes atribuições:

I – avaliar o cumprimento dos critérios para obtenção do Selo de Acessibilidade para os estabelecimentos que adequarem o acesso de suas estruturas para utilização plena das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – acompanhar e avaliar eventual mudança de estabelecimento para outro imóvel ou reforma que implique modificação das características arquitetônicas, mudança de categoria ou cancelamento do Selo de Acessibilidade:

III – decidir pela convocação de representante de outros órgãos municipais sempre que iulgar necessário.

Jagain Recession.

Art. 2º - A CAA será composta por dois membros – um titular e um suplente – de cada um dos órgãos listados a seguir:

I – Coordenadoria de Acessibilidade

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU III - Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR

IV – Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP V – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCT VI – Secretaria Municipal de Administração – SMA

\$19 A CAA será estruturada pela Coordenadoria de Acessibilidade. \$2º Os membros titulares da CAA e seus suplentes serão designados pelos titulares dos

respectivos órgãos, §3º Os suplentes substituirão os membros efetivos em suas ausências, licenças ou impedimentos.

Art. 3º - A CAA reunir-se-á mensalmente, nas primeiras quartas-feiras de cada mês, às 15 (quinze) horas, na Coordenadoria de Acessibilidade, sito à Praca Fonseca Ramos, s/n - 5º

Andar (Rodoviária) – Centro, Niterói.
Parágrafo Único: As reuniões serão restritas aos conselheiros e convidados, podendo ocorrer em data diversa acordada pelos seus membros, quando houver necessidade de mais de uma reunião no mesmo mês ou, ainda, em caso de necessidade de alteração das datas pré-estipuladas no caput deste artigo.

Art. 4º - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Compete à Coordenadoria de Acessibilidade editar os atos complementares

necessários ao funcionamento da CAA.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA nº 001/2018

Designa os servidores: BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA matrícula 241,408-9 e SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO matrícula 242.969-0, como representantes da SMARHS e da SEXEC, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 01/17, com a empresa

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP.

EXTRATO N° 01/2018

Contrato n° 01/2017, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada , a empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP - CNPJ nº contratadad, a empresa. Agroviminas comercio de PERMIAS LIDAZEFF - CNF3 III.

55.538.322/0001-02, objeto: prestação de serviços de reflorestamento de área de Charitas e Jurujuba em Niterói, pelo prazo de 02 anos a contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigencia, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 626.999,98 (seicentos e vinte e seis seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com fulcro no Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal n.º 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998, e no no Decreto Municipal nº 9.614 e nº 11.5557/2013 e suas alterações. Proc. Adm. 250/000344/2017.

ORDEM DE INÍCIO

Concedendo ordem de início, a partir do dia 07 / 12 / 2017, a empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP, objetivando a Prestação de Serviços de Reflorestamento em área de Charitas e Jurujuba em Niterói. Referente ao Processo Administrativo n° 250/000344/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0603/2017 75/0609/2017

180/0037/2017

75/0612/2017 75/0618/2017

75/0601/2017

75/0593/2017

75/0599/2017 75/0600/2017

75/0602/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 001, de 02 de janeiro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 138/2017

Art. 1º. Prorrogar a área de estacionamento rotativo até 09 FEV 2018, de segunda a sexta,

- das 07:00 H às 19:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, nas seguintes vias: I Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre a Rua São João e Av. Ernani
- do Amaral Peixoto, lado esquerdo do sentido de circulação de veículo, ao longo da via; II Rua São João, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde de Itaboraí, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;
- III Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Dr. Fróes da Cruz, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.
- IV Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e A. P. F. Valdemir Alves Machado, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;
- verculos, ao longo da via, V Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde do Uruguai, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo
- VI Rua da Conceição, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Visconde de Sepetiba, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao
- longo da via; VII Rua Vis Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e São
- João, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; VIII Rua Cel Moreira Cesar, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Mariz e Barros, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM Nº 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 2º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo

CANDIDATOS CONVOCADOS

| ſ | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---------------------|-----------|------------------------|
| ſ | 17º (FINAL DE FILA) | 586 | Fernanda Silva Botelho |
| ſ | 18º (FINAL DE FILA) | 34 | Gustavo Melo Gabriel |

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 05 de janeiro de 2018, as 14:00h, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.
- 1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016: ORIGINAL E XEROX

- a) carteira de identidade; b) CPF;
- d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- e) 02 (duas) fotos 3x4:
- comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação.

 1.3. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua
- desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 001/2018

Dispõe sobre a reapresentação dos servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói que estejam fora dos seus órgãos de origem.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria: Art. 1º - Os servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói cedidos aos

Art. 1º - Os servidores publicos da Fundação Municipal de Saude de Niterol cedidos aos Órgãos ou Entidades da União, dos Estados, de outros Municípios, à disposição da Câmara Municipal de Niterói, ao Tribunal de Contas do Estado ou do Município do Rio de Janeiro ou para qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes, deverão apresentar, até o dia 30 de janeiro de 2018, pedido de ratificação à Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói da sua cessão ou disposição, com os seguintes esclarecimentos: I - Órgão ou Entidade de origem;

- II Órgão ou Entidade cessionária; III Função exercida no Órgão ou Entidade cessionária; IV Início e previsão de término da cessão;

- V Expressa confirmação de que deseja permanecer cedido; e VI Solicitação de retificação da cessão por autoridade da Entidade ou Ente cessionário com competência para tal.
- O pedido de ratificação da cessão mencionada no art. 1º deverá ser protocolizada
- junto à Coordenação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 3º Caso não seja expressamente ratificada a cessão, até o dia 22 de fevereiro de 2017, o servidor deverá se apresentar no Órgão ou Entidade de origem, sob pena de ser submetido a processo administrativo disciplinar.

submetido a processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO N.º 133/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 57/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015, que tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da

data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 8.334.095,34 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 104, datada de 22/02/2017; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8462/2017. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

EXTRATO N.º 134/2017.

INSTRIMENTO: Termo Additivo n.º 8.50/2017. PARTES: Fundação Municipal de Caridada.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 58/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 27/2015, que tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação nas modalidades visual e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496.320,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 103, datada de 22/02/2017; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8461/2017; DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

EXTRATO N.º 135/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 59/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 59/2017; PARTES: Fundação municipal de Saude de Niterói (APN); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 29/2015, que tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, caput da Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 105, datada de 22/02/2017; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8464/2017; DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMAN
Licença Especial (Deferido)
200/1988/2011 - Port. 388/2017 - Dirce Farias Trindade
200/1242/2015 - Port. 389/2017 - Ricardo Brito de Oliveira
200/4850/2014 - Port. 390/2017 - Jacqueline Barcelos da Rosa
200/14419/2017 - Port. 391/2017 - Marita Juncá Trindade Beaklini
200/0143/2013 - Port. 392/2017 - Isidro Barcia Barcala
200/3506/2017 - Port. 386/2017 - Almerio Moura
200/3506/2017 - Port. 387/2017 - Ruth Castro
200/10988/2017 - Port. 393/2017 - Marcio Dias
Redução de Carga Horária (Deferido)
200/13606/2017 - Leticia de Oliveira Brandão

200/13606/2017 – Letícia de Oliveira Brandão Auxílio Doença (Deferido) 200/14398/2017 - Delmir Barreto Machado

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº032/2017

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº032/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 027/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM/CAIXA DE
SOM. Processo Administrativo nº 210/1145/2017, Modalidade de licitação Pregão
Presencial nº 032/2017 – SRP nº 027/2017, Total de Fornecedores registrados: 01 (um).
A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor
total de R\$36.469,30 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta
centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br.
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP
Nº. 032/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº032/2017, à Licitante: LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ nº 05673486/0001-42, no valor total de R\$ 36.469,30 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Para emissão da 1ª Ata de Registro de Preços. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº34490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1145/2017.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 015/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado SINE DIE

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 034/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado SINE DIE, conforme providências adotadas, na forma do disposto 4º da Deliberação TCE-RJ nº280/2017 publicada no DORJ de 06/09/2017.

Corrigenda: Na Portaria FME nº 014/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, onde se lê: "...Maria Mariani Cople, para responder pela Direção Geral da UMEI Prof^a. Denise Mendes Cardia", leia-se: "...Mariana Mariani Cople, para responder pela Direção Geral da UMEI Profa. Denise Mendes Cardia."

Corrigenda: Na Portaria FME nº 087/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia

onde se lê: "...Mariângela Fernandes, para responder pela Direção Geral da NAEI Ângela Fernandes", leia-se: "...Mariângela Fernandes de Oliveira, para responder pela Direção Fernandes", **leia-se:** "...**Mariângela Fernandes de Oliveira**, para responder pela Direção Geral da NAEI Ângela Fernandes"; **onde se lê:** "...**Isabella Lanzellotti Dantas**, para responder pela Direção Adjunta da NAEI

Ângela Fernandes", leia-se: "...Isabella Lanzellotti Dantas Vieira, para responder pela Direção Adjunta da NAEI Ângela Fernandes".

Corrigenda: Na Portaria FME nº 060/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, onde se lê: ..."Leila Mattoso Câmara, para responder pela Direção Adjunta da E.M. Sítio do Ipê", leia-se: ..."Leila Mattoso Câmara Ald, para responder pela Direção Adjunta da E.M. Sítio do Ipê."

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017,** que visa à prestação dos serviços de Contratação de

Página 4

empresa especializada para o fornecimento de luminárias de Led, conforme termo de referência, adjudicando a prestação de serviços a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 39.548.763/0001-07, pelo valor total de R\$ 349.220,00, conforme. Proc. n° 510002950/2017.